



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**ATO PGJ N.º 108/2011**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 14, do Ato PGJ N.º 389/2007, assim como o Item 13.4, do Edital do Pregão Eletrônico N.º 003/2010;

**CONSIDERANDO** que o item 4 do Termo de Referência N.º 008/2010 dispõe ser dever do licitante vencedor fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA, diante das conclusões extraídas do Procedimento Interno N.º 439196/2010, provocou notório prejuízo a este Ministério Público, à medida que houve atraso na entrega do objeto licitado, e, por conseguinte, a inexecução nos termos do Item 14.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2010-CPL/MP/PGJ;

**RESOLVE:**

**I – APLICAR** à empresa MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA., sediada nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.075.962/0001-23, a sanção de MULTA MORATÓRIA, no montante de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, aplicável por dia de atraso, por ter descumprido o prazo de entrega em 96 (noventa e seis) dias, isto é, o valor total de R\$ 589,44 (quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);

**II – DETERMINAR** o cancelamento da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico n.º 006/2010-CPL/MP/PGJ, no que se referem aos Lotes 1 e 8, na qual sagrou-se vencedora a empresa MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA, sem prejuízo da aplicação da penalidade acima, autorizando-se, por conseguinte, a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

**III – DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias quanto à consignação da sanção ora aplicada no cadastro referente à empresa MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA., bem como leve a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada;



**Ministério Público do Estado do Amazonas**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**IV** – Este Ato substitui o inteiro teor do ATO PGJ nº 067/2011, publicado na data de 16 de março de 2011.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus,  
26 de abril de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**  
Procurador-Geral de Justiça